

Exportador denuncia venda irregular de cacau

Roberto Fernandes

Brasília — Entre 1980 e 1982 o Brasil exportou 74 mil 820 toneladas de licor (pasta industrializada) de cacau à Polônia. Recebeu promissórias do Governo polonês correspondentes a 136 milhões de dólares e, de acordo com a praxe nas operações de venda a crédito, o Banco Central pagou esta quantia à vista aos exportadores do produto. "O Governo foi lesado, em sua boa fé, por estes exportadores, na verdade, indústrias multinacionais de processamento de cacau, que negociaram o produto com preços artificiais. Sabiam que a Polônia não pagaria, mas o Banco Central assumiria a dívida, pagando à vista".

A acusação é do diretor-executivo da Associação Brasileira dos Exportadores de Cacau — com sede em Salvador — João Arthur Pereira de Mello. O economista, que faz doutorado na Universidade de Londres, serviu à ONU durante 6 anos na Organização Internacional do Cacau, em Londres. Arthur disse ontem: "A Polônia, sabendo que não poderia pagar, comprou cacau em pasta por preços artificiais que, neste período, oscilaram entre 11% e 19% acima dos preços então vigentes no mercado internacional".

"Parte deste cacau", diz o economista, "a Polônia acabou reexportando para o mercado internacional, a preços baixos, prejudicando o cacau brasileiro". Em 1982, o Governo brasileiro suspendeu as exportações a crédito de todos seus produtos à Polônia. As quatro exportadoras multinacionais de cacau em pasta (Barreto de Araújo, Cargill, Chadler e Joanes), que receberam *cash* — à vista — do Banco Central, pelos preços elevados artificialmente "tiveram um lucro extra, com isto, em torno de 21 milhões de dólares", afirma Arthur, e receberam ainda um crédito especial do Governo brasileiro.

Para cobrir "a suspensão dos embarques de licor", em 1982, foi aberta, pelo Banco do Brasil, a linha de crédito Cregi 14/11, no valor de Cr\$ 2 bilhões, e destinada às exportadoras multinacionais, informaram fontes do Banco Central. Já um assessor do gabinete do Ministro da Fazenda, Ernane Galvéas, diz que, apesar de as negociações serem feitas de governo a governo, foram pagas comissões de 2% sobre os negócios, em dólar livre (acima da cotação internacional), por parte do Governo

brasileiro. Recebia estas comissões o funcionário Marec, do escritório de compras da Polônia — Anglodal — situado no **Ches-terfield Houses**, em Bloomsbury, na London w-1.

A Barreto de Araújo, a Cargill, a Chadler e a Joanes foram as processadoras e exportadoras de cacau em pasta para a Polônia neste período. Em 1980 o balanço consolidado das quatro indica que tiveram um lucro operacional de Cr\$ 2 bilhões 289 milhões. Em 1981 o lucro operacional foi de Cr\$ 3 bilhões 863 milhões e, no ano seguinte, de Cr\$ 3 bilhões 790 milhões. "Não temos nada, muito pelo contrário, contra o lucro destas multinacionais. Apenas — diz Arthur — elas lucraram parte disto em cima de um dinheiro que o Brasil não recebeu da Polônia e pagou-as à vista".

Segundo ele, em 1980 estas processadoras, pela Lei de Remessa de Lucros, enviaram para suas sedes 4 milhões 200 mil dólares; em 1981 outros 3 milhões 600 mil dólares; e, em 1982, mais 1 milhão 300 mil dólares, resultantes da operação com a Polônia. Lembra o economista que "além do lucro com o preço elevado artificialmente, da queda dos preços no mercado inter-

nacional de cacau com o retorno do produto com preços mais baixos, elas não pagaram Imposto de Renda, por ser o licor um produto semimanufaturado" (no caso, isento do imposto).

Incluídas as exportadoras do cacau em pasta nas vendas a crédito para a Polónia, os exportadores de cacau em amêndoas — cacau bruto — tentaram o mesmo. Receberam resposta de Carlos Eduardo Freitas, chefe do Departamento de Operações Internacionais do Banco Central, depois rémetida por telex, ao presidente do Banco Central, Carlos Langoni... "em conformidade com manifestação expressa da Cacex, alegando facilidade de colocação à vista do produto no mercado internacional, no momento é desaconselhável a concessão de financiamento para venda do produto àquele mercado". E continua: "Todavia, nada há o que impeça seja o produto vendido para aquele destino com pagamento à vista".

— E, nos exportadores de cacau em amêndoas — bruto — não pudemos vender pelo mesmo sistema à Polónia, as indústrias multinacionais, sim — afirma Arthur.